

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO


O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião dos 65º Jogos Abertos do Paraná, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº RV-004/2023**, por **maioria de votos**, deu **parcial provimento ao recurso da Procuradoria**, para aplicar ao Recorrido **ROBSON JOSE FERNANDES**, atleta da modalidade de Handebol Masculino do Município de Arapongas, a sanção de **15 (quinze) meses de suspensão**. Divergiram do quantum os auditores José Mario Piroló Neto (relator), Rodrigo Fedatto e Marcelo Lopes Salomão, que votaram pelas sanções de 12 meses, 14 meses e eliminação, respectivamente.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.


PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 10 de julho de 2023.


COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL


Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE


Carlos Alberto Canido
AUDITOR


Mauricius Luis Mehl
AUDITOR

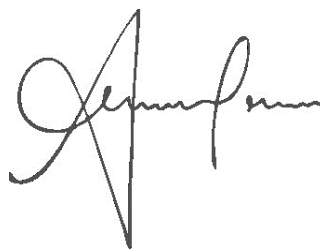

Rodrigo Fedatto
AUDITOR


José Mario Piroló Neto
AUDITOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA



Ana Paula Myszczyk
PROCURADORA
OAB/PR nº 27.599



Anselmo José Bento Gonçalves Hess
DEFENSOR PÚBLICO
OAB/PR nº 89.223